



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna Substituta, Senhora **LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº 1521751, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 689.877.491-34, conforme Portaria nº 444 de 01/03/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.462.226/0001-06, com sede no SCLN 206 Bloco "D" Loja 09 pavimento superior, Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70.844-540, neste ato representada pelo Senhor **LINDOLFO ANTONIO CABRAL SARAIVA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.127/D emitida pelo CREA/DF e CPF nº 263.106.781-91, e, daqui por diante, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo ao Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.005023/2016-96** e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências do Edital e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 23/2016 por 12 (doze) meses, contados a partir de **14 de novembro de 2018**, bem como promover o reajuste acumulado de 4,19 % (quatro vírgula dezenove por cento) aproximadamente, compreendendo o período de setembro de 2017 a agosto de 2018, conforme Subcláusula Primeira da Cláusula Sétima do Instrumento Original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado, ainda, o “*caput*” da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE

*Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de **R\$ 5.102,11** (cinco mil cento e dois reais e onze centavos), perfazendo o montante anual estimado de **R\$ 61.225,29** (sessenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).*

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 61.225,29** (sessenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), sendo **R\$ 7.993,30** (sete mil novecentos e noventa e três reais e trinta centavos), em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.587, de 02 de janeiro de 2018, LOA 2018, e o valor de **R\$ 53.231,99** (cinquenta e três mil duzentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos) incluídos no PLOA de 2019 na ocasião da sua elaboração, conforme detalhamento abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
127505	A5001	370041	33.90.39	Serviços de Terceiros - PJ

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 3.061,26** (três mil sessenta e um reais e vinte e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU	LINDOLFO ANTONIO CABRAL SARAIVA
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	Ada Engenharia, Consultoria, Projetos e Certificações Ltda.
CONTRATANTE	CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Lindolfo Antonio Cabral Saraiva, Usuário Externo**, em 23/10/2018, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 24/10/2018, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER, Testemunha**, em 25/10/2018, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 25/10/2018, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código

verificador 0897603 e o código CRC 0D52E837